

LEI Nº 869

De 22 de novembro de 1.988.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à verbas que especifica e da outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cz\$11.920.000,00 (onze milhões, novecentos e vinte mil cruzados), às seguintes verbas do orçamento vigente:

2.02.01 - 3120 - 03 07 0202 01 - ficha nº 6.8 - Cz\$	200.000,00
2.02.01 - 3191 - 03 07 0202 01 - ficha nº 9.7 -	20.000,00
2.03.01 - 3120 - 03 07 0212 04 - ficha nº 20.4 -	100.000,00
2.05.01 - 3120 - 08 42 1882 10 - ficha nº 45.3 -	1.000.000,00
2.05.01 - 3120 - 08 42 4272 10 - ficha nº 46.6 -	800.000,00
2.05.02 - 3131 - 08 45 2162 11 - ficha nº 54.7 -	150.000,00
2.05.02 - 4110 - 08 46 2241 07 - ficha nº 60.2 -	1.000.000,00
2.06.02 - 3120 - 10 58 5752 11 - ficha nº 68.6 -	500.000,00
2.06.02 - 3132 - 10 58 5752 11 - ficha nº 69.9 -	250.000,00
2.06.03 - 3120 - 10 60 3252 12 - ficha nº 73.8 -	500.000,00
2.07.01 - 3120 - 13 75 4282 16 - ficha nº 87.7 -	1.000.000,00
2.07.01 - 3131 - 13 75 4282 16 - ficha nº 88.0 -	2.000.000,00
2.07.01 - 3132 - 13 75 4282 16 - ficha nº 89.3 -	500.000,00
2.07.02 - 3120 - 13 76 4472 17 - ficha nº 93.2 -	200.000,00
2.07.02 - 3132 - 13 76 4472 17 - ficha nº 94.5 -	1.600.000,00
2.08.01 - 3255 - 15 81 4872 18 - ficha nº 103.8 -	300.000,00
2.08.01 - 3280 - 15 84 4922 18 - ficha nº 104.1 -	300.000,00
2.09.01 - 3120 - 16 88 5342 19 - ficha nº 107.0 -	500.000,00
2.09.01 - 4110 - 16 88 5321 18 - ficha nº 109.6 -	1.000.000,00

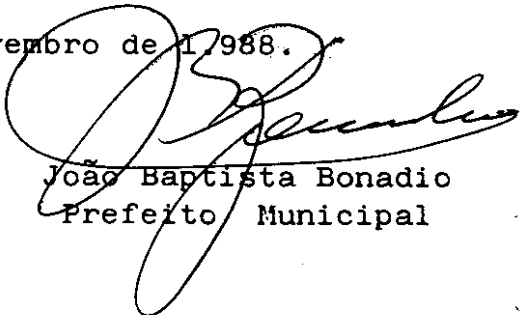
T O T A L Cz\$11.920.000,00

=====

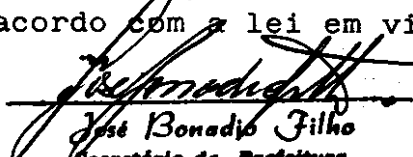
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 22 de novembro de 1988.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
de acordo com a lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura